



Estado de Sergipe  
Assembléia Legislativa  
Deputado Adailton Martins

**INDICAÇÃO Nº /2025**

INDICO à Mesa, depois de ouvida o Plenário, respaldando-me no artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Governador, Sr. Fábio Mitidieri, no sentido de que possa envidar esforços com o escopo de adotar as providências necessárias para **Realizar a Sinalização Vertical e Horizontal entre o trecho do Povoado Pirunga até o município de Muribeca/SE.**

#### **O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ SER O SEGUINTE**

Considerando, a importância da segurança viária para os moradores e visitantes do Povoado Pirunga e do município de Muribeca/SE;

É importante ressaltar, a necessidade de melhorar a sinalização vertical e horizontal nas rodovias e estradas que conectam essas localidades;

Diante o exposto, fazem necessárias ações preventivas, com a Realização da sinalização vertical, incluindo placas de identificação, orientação de destino e serviços auxiliares, ao longo do trecho do Povoado Pirunga até o município de Muribeca/SE.

A sinalização horizontal, incluindo faixas de travessia de pedestres e marcações de aproximação de interseções, garantem a segurança dos pedestres e condutores.





Estado de Sergipe  
Assembléia Legislativa  
Deputado Adailton Martins

## JUSTIFICATIVA

A sinalização vertical e horizontal é fundamental para garantir a segurança viária e reduzir o risco de acidentes. Além disso, a melhoria da sinalização pode contribuir para o desenvolvimento econômico e turístico da região.

Solicitamos que sejam tomadas as medidas necessárias para atender à presente indicação, informando sobre as providências que serão tomadas e o prazo para a realização das obras.

Considerando que os benefícios advindos com o deferimento e execução do referido pleito, com certeza, possibilitará a segurança dos munícipes, e toda população que trafega pelo trecho do Povoado Pirunga até o município de Muribeca/SE.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, aprovou INDICAÇÃO nº /2024, de autoria do Deputado ADAILTON MARTINS, observando-se o artigo 198 da Resolução nº 33 de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja Enviado ao Excelentíssimo Senhor Governador, Excelentíssimo Senhor Governador, Sr. Fábio Mitidieri, no sentido de que possa envidar esforços com o escopo de adotar as providências necessárias para Realizar a Sinalização Vertical e Horizontal entre o trecho do Povoado Pirunga até o município de Muribeca/SE.**





Estado de Sergipe  
Assembléia Legislativa  
Deputado Adailton Martins

## **JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO**

Sala das Sessões, em 03 de Junho de 2025.

**Deputado ADAILTON MARTINS**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300039003000380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Adailton Martins** em 03/06/2025 10:52

Checksum: **7B309811F37F2294A25CDC550AAE59ECC08358EB2449A58E538814FCE3E4E40F**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300039003000380037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.